



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 002/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

JULGAMENTO DE RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS / GABARITO

PROCESSO N. 2029401378

Trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar e do gabarito referente às provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, para o cargo de Fiscal Municipal.

A Recorrente alega que existem dois motivos para se anular a questão 12: o primeiro é que a frase destacada para análise não está no primeiro quadrinho e sim no terceiro quadrinho; o segundo motivo é que o gabarito indica que a alternativa correta é a letra “E”, quando na verdade a alternativa correta é a letra “D”.

Assim, assiste razão à Recorrente no que diz respeito à alternativa que torna válida a questão 12, pois a resposta correta é de fato a que está na alternativa “D”.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso conhece do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade e ser tempestivo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, determinando a alteração para alternativa “D” como a correta para a questão 12.

INTIME-SE a Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 002/2020, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano 2020.

Milton Vaz Tosta
Presidente

Vilma Pereira da Silva Brito
Membro

Vanessa Ribeiro dos Santos
Membro